



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 968

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Robson José Correia**, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, constante do requerimento nº 1519/96, datado de 29 de fevereiro deste ano, referente ao seu pedido do quebra de pré-requisito "Lavra a Céu Aberto" (MIN 223) para se matricular na disciplina "Projeto de Mineração" (MIN 226), desde que essa seja a única condição para o aluno colar grau no primeiro semestre de 1996.

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente em exercício